



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 1352/2024

Sumário: Aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo ao presente despacho.

O referido ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 31/07/2023, com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/8612), e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Cr 170/2023, de 2023/12/11.

O presente Despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2023/2024, inclusive.

29 de dezembro de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor José dos Santos Costa*.

ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde de Viseu
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: Enfermagem de Reabilitação
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau

Áreas científicas		Créditos	
Designação	Código	Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem.....	723	45	45
<i>Subtotal</i>		45	45
<i>Total</i>		90	



QUADRO N.º 2

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Ano	Duração	Horas trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Enfermagem Avançada e Ética	723	1.º	1.º Sem.	150	60 = T-45; TP-15	6	n/a
Gestão em Enfermagem	723	1.º	1.º Sem.	75	30 = T-20; TP-10	3	n/a
Metodologias de Investigação e Estatística	723	1.º	1.º Sem.	75	30 = T-15; TP-15	3	n/a
Enfermagem de Reabilitação Músculo-Esquelética	723	1.º	1.º Sem.	125	50 = T- 30; TP-10; PL-10	5	n/a
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade	723	1.º	1.º Sem.	100	40 = T-30; TP-10	4	n/a
Enfermagem de Reabilitação: Fundamentos e Processos	723	1.º	1.º Sem.	225	90 = T- 50; TP-20; PL-20	9	n/a
				750	300	30	
Enfermagem de Reabilitação Cardiorrespiratória	723	1.º	2.º Sem.	125	54 =T-30; TP-14; PL-10	5	n/a
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia e Neurotraumatologia	723	1.º	2.º Sem.	250	100 =T-50; TP-30; PL-20	10	n/a
Opção de 1 a 2:							
Opção 1 — Estágio de Enfermagem de Reabilitação I	723	1.º	2.º Sem.	405	256 = E-216; OT-40	15	a)
Opção 2 — Desenvolvimento de Projeto de Dissertação/Trabalho de Projeto	723	1.º	2.º Sem.	405	100 = TC-60.0; S-20.0; OT-20	15	n/a
				780		30	
Estágio de Opção de 3 a 5:							
Opção 3 — Dissertação	723	2.º	3.º Sem.	810	84 = S-24; OT-60	30	n/a
Opção 4 — Trabalho projeto	723	2.º	3.º Sem.	810	84 = S-24; OT-60	30	n/a
Opção 5 — Estágio de Enfermagem de Reabilitação II e Relatório	723	2.º	3.º Sem.	810	468 = E-408; OT-50; S-10	30	b)
				810		30	

a) O Estudante que pretenda o título de Especialista em Enfermagem de Reabilitação deve cumprir os requisitos da Portaria n.º 268 /2002 de 13 de março e realizar no 2.º semestre a unidade curricular de Opção 1 — Estágio de Enfermagem de Reabilitação I.

b) O Estudante que pretenda o título de Especialista em Enfermagem de Reabilitação deve cumprir os requisitos da Portaria n.º 268 /2002 de 13 de março, e realizar o estipulado na alínea a), bem como realizar a Opção 5 — Estágio de Enfermagem de Reabilitação II e Relatório, a qual inclui 200 horas destinadas à produção e discussão pública do Relatório.

317209206